

10.2 - **Conselheiros-Substitutos presentes:** Andrea Siqueira Martins, Marcelo Verdini Maia, Christiano Lacerda Ghuerron

11 - **DATA DA SESSÃO:** 29 de maio de 2023

12 - **CONDENAÇÃO:**

12.1 - **ÓRGÃO DE INSTRUÇÃO:** COORDENADORIA DE AUD DE POL SAÚDE

12.2 - **TIPO DE CONDENAÇÃO:** APLICAÇÃO DE MULTA

12.3 - **RESPONSÁVEL:** ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO

12.4 - **VALOR:** equivalente nesta data a 3.000 UFIR-RJ

12.5 - **PRAZO PARA RECOLHIMENTO:** 15 (quinze) dias

VISTOS, relatados e discutidos estes autos relativos a Contrato de Compras, CERTIFICO que os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, DECIDIRAM, nos termos do respectivo acórdão, por **APLICAÇÃO DE MULTA**, com fulcro no art. 63, III da Lei Complementar nº 63/90, ao Sr. Alexandre Aguiar Cardoso, na qualidade de ex-Prefeito Municipal de Duque de Caxias, tendo em vista as irregularidades elencadas nos termos da instrução técnica de 27.04.2023, em valor equivalente nesta data a 3.000 UFIR-RJ, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, com recursos próprios e ao erário estadual, **DETERMINANDO-SE**, desde logo, **COBRANÇA JUDICIAL**, inclusive com a expedição de ofício à Dívida Ativa Estadual, caso a presente multa não venha a ser recolhida no prazo e a continuidade do processo no que se refere ao aguardo do recolhimento da sanção, observado o procedimento recursal.

13 - **CONDENAÇÃO:**

13.1 - **ÓRGÃO DE INSTRUÇÃO:** COORDENADORIA DE AUD DE POL SAÚDE

13.2 - **TIPO DE CONDENAÇÃO:** APLICAÇÃO DE MULTA

13.3 - **RESPONSÁVEL:** CAMILLO DE LÉLLIS CARNEIRO JUNQUEIRA

13.4 - **VALOR:** equivalente nesta data a 3.000 UFIR-RJ

13.5 - **PRAZO PARA RECOLHIMENTO:** 15 (quinze) dias

VISTOS, relatados e discutidos estes autos relativos a Contrato de Compras, CERTIFICO que os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, DECIDIRAM, nos termos do respectivo acórdão, por **APLICAÇÃO DE MULTA**, com fulcro no art. 63, III da Lei Complementar nº 63/90, ao Sr. Camillo de Lellis Carneiro Junqueira, na qualidade de ex-Secretário Municipal de Saúde, tendo em vista as irregularidades elencadas nos termos da instrução técnica de 27.04.2023, em valor equivalente nesta data a 3.000 UFIR-RJ, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, com recursos próprios e ao erário estadual, **DETERMINANDO-SE**, desde logo, **COBRANÇA JUDICIAL**, inclusive com a expedição de ofício à Dívida Ativa Estadual, caso a presente multa não venha a ser recolhida no prazo e a continuidade do processo no que se refere ao aguardo do recolhimento da sanção, observado o procedimento recursal.

Marcelo Verdini Maia
Relator

Rodrigo Melo do Nascimento
Presidente

Henrique Cunha de Lima
Procurador-Geral de Contas

Id: 2491809

ACÓRDÃO Nº: 62953/2023-PLENV

1 - **PROCESSO:** 220374-5/2020

2 - **NATUREZA:** RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL - MONITORAMENTO - ORDINÁRIA

3 - **INTERESSADO:** PREFEITURA NILÓPOLIS

4 - **UNIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

5 - **RELATORA:** ANDREA SIQUEIRA MARTINS

6 - **REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** HENRIQUE CUNHA DE LIMA

7 - **ÓRGÃO DECISÓRIO:** PLENÁRIO VIRTUAL

8 - **ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL - MONITORAMENTO - ORDINÁRIA**, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em sessão do **PLENÁRIO VIRTUAL**, por unanimidade, por **APLICAÇÃO DE MULTA**, nos exatos termos do voto da Relatora.

9 - **ATA Nº:** 17

10 - **QUÓRUM:**

10.1 - **Conselheiros presentes:** Marianna Montebello Willeman, Domingos Inácio Brazão, Marcio Henrique Cruz Pacheco

10.2 - **Conselheiros-Substitutos presentes:** Andrea Siqueira Martins, Marcelo Verdini Maia, Christiano Lacerda Ghuerron

11 - **DATA DA SESSÃO:** 29 de maio de 2023

12 - **CONDENAÇÃO:**

12.1 - **ÓRGÃO DE INSTRUÇÃO:** COORDENADORIA DE AUDITORIA EM RECEITA

12.2 - **TIPO DE CONDENAÇÃO:** APLICAÇÃO DE MULTA

12.3 - **VALOR:** R\$ 8.665,80 (oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), equivalentes nesta data a 2.000 vezes o valor da UFIR-RJ (R\$ 4,3329 - ano 2023)

12.4 - **PRAZO PARA RECOLHIMENTO:** 15 (quinze) dias

Vistos, relatados e discutidos os autos, que versam sobre a auditoria governamental de monitoramento realizada na Prefeitura Municipal de Nilópolis, entre os dias 27/07 e 13/11/2020, com o objetivo de verificar o atendimento às determinações efetuadas por esta Corte de Contas na decisão proferida em sessão realizada em 05/11/2015, no âmbito do processo TCE-RJ nº 218.978-6/14, que versa sobre as condições de organização e funcionamento da fiscalização do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

CERTIFICA-SE que os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, reunidos em Sessão Plenária Ordinária, deliberaram:

Pela **APLICAÇÃO DE MULTA** ao Sr. Alessandro Alves Calazans, ex-Prefeito de Nilópolis, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016, no valor de R\$8.665,80 (oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), equivalentes nesta data a 2.000 vezes o valor da UFIR-RJ (R\$ 4,3329 - ano 2023), com fulcro no inciso IV, do artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 63/90, em face do descumprimento injustificado à decisão plenária de 05/11/2015, proferida no Processo TCE-RJ nº 218.978-6/14, quantia que deverá ser recolhida com recursos próprios aos cofres estaduais, **DETERMINANDO-SE**, desde logo, a **COBRANÇA JUDICIAL**, nos termos do artigo 3º da Deliberação TCE-RJ nº 267/16, inclusive com a expedição de ofício ao órgão responsável pela cobrança da penalidade, caso a presente multa não venha a ser recolhida no prazo regimental e a continuidade do processo no que se refere ao aguardo do recolhimento da sanção, observado o procedimento recursal.

Andrea Siqueira Martins
Relatora

Marcio Henrique Cruz Pacheco
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Henrique Cunha de Lima
Procurador-Geral de Contas

Id: 2491810

Presidência

ATO EXECUTIVO Nº 25.754
11 de julho de 2023

Cancela as Sessões Plenárias Virtuais do período de 10 a 14 de julho e de 17 a 21 de julho de 2023 e a Sessão Plenária Presencial de 12 de julho de 2023, e dá outras providências.

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso I, da Lei Complementar nº 63, de 1º de agosto de 1990, combinado com o disposto no art. 197, inciso I e no art. 198, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação TCE-RJ nº 338, de 8 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a instabilidade dos sistemas eletrônicos internos do TCERJ nos dias 10 e 11 de julho do ano corrente;

CONSIDERANDO os potenciais impactos negativos da instabilidade de sistemas na regular realização das sessões plenárias ordinárias virtual e presencial;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar as garantias do devido processo legal administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam canceladas as Sessões Plenárias Virtuais do período de 10 a 14 de julho e de 17 a 21 de julho de 2023.

Art. 2º Fica cancelada a Sessão Plenária Presencial de 12 de julho de 2023.

Art. 3º Os processos pautados para as sessões canceladas serão oportunamente pautados para sessões futuras, a critério dos respectivos Conselheiros-Relatores.

Art. 4º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023.

RODRIGO MELO DO NASCIMENTO
Presidente

Id: 2492613

Secretaria-Geral de Administração

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS,
CONTABILIDADE E FINANÇAS

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

PROCESSO TCE Nº: 301.329-2/2023

OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviços comuns de chaveiro, compreendendo a confecção de cópias de chaves; cópias de chaves cilindros; abertura de fechaduras; conserto de cilindros, troca de segredos; fornecimento e instalação de fechaduras e demais serviços correlatos

PREÇO ESTIMADO: R\$42.968,65

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br

AVISO

O pregoeiro torna público que o pregão em referência agendado para o dia **13/07/2023 às 11:00h**, foi adiado *sine die*. Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), situada na Praça da República nº 70 - 5º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - telefone (21) 3231-4232, de segunda a sexta-feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no horário de 10:00 às 16:00, ou através do e-mail pregoeiro@tcerj.tc.br

Id: 2492581

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

PROCESSO TCE Nº: 303.524-6/2022

OBJETO: Aquisição de expansão de volumetria do sistema unificado EMC, da plataforma Unity XT 480, contemplando instalação, garantia, assistência técnica e treinamento

PREÇO ESTIMADO: R\$1.087.618,08

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br

AVISO

O pregoeiro torna público que o pregão em referência agendado para o dia **12/07/2023 às 11:00h**, foi adiado *sine die*. Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), situada na Praça da República nº 70 - 5º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - telefone (21) 3231-4232, de segunda a sexta-feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no horário de 10:00 às 16:00, ou através do e-mail pregoeiro@tcerj.tc.br

Id: 2492582

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO TCE Nº: 300.113-4/2023

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) licenças de anfitrião do Plano Corporativo da solução de videoconferência ZOOM meeting, acompanhadas de manutenção e suporte técnico, por um período de 12 (doze) meses

PREÇO ESTIMADO: R\$14.053,90

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br

AVISO

O pregoeiro torna público que o pregão em referência agendado para o dia **14/07/2023 às 11:00h**, foi adiado *sine die*. Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), situada na Praça da República nº 70 - 5º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - telefone (21) 3231-4232, de segunda a sexta-feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no horário de 10:00 às 16:00, ou através do e-mail pregoeiro@tcerj.tc.br

Id: 2492583

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

PROCESSO TCE Nº: 301.012-1/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sob demanda, para realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas de cerimonial para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE- RJ)

PREÇO ESTIMADO: R\$2.390.791,40

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br

AVISO

O pregoeiro torna público que o pregão em referência agendado para o dia **24/07/2023 às 11:00h**, foi adiado *sine die*. Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), situada na Praça da República nº 70 - 5º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - telefone (21) 3231-4232, de segunda a sexta-feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no horário de 10:00 às 16:00, ou através do e-mail pregoeiro@tcerj.tc.br

Id: 2492584

Você fala conosco por aqui!



Canal aberto para o cidadão fazer reclamações, críticas, sugestões, elogios e pedidos de orientação

☎ 0800 025 3231

Dias úteis, das 10h às 16h.

🌐 <https://tcerj.ond.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do>

✉ ouv@tcerj.tc.br

